PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

237

LEI Nº 4.562, DE 12 DE JUNHO DE 1972.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A SOCIEDADE COMERCIAL ATLÉTICO CEARENSE, SITUADA NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a COMERCIAL ATLETICO CEARENSE, sociedade civil, recreativa e esportiva com Sede nesta cidade, com a finalidade precipua de incentivar e desenvolver o esporte em geral e colaborar com as associações congeneres, com personalidade Jurídica de direito privado, fundado em 20 de junho de 1966, tendo, seus Estatutos Sociais sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 25 de maio de 1972 de nº 22.283 e devidamente registrado no Cartório de Registro Especial de Pessoas Juridicas Titulos e Documentos, em 30 de maio de 1972 lavrado às folhas 51-v/52 do Livro A-I, nº 71, de Registros Especiais do referido Cartório, situado nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 12 de junho de 1972.

DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois.

JOSÉ CADELHA PRADO
Secretário Municipal